

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA

RETIFICAÇÃO
D.O. 08/09/2025
PÁG. 08 - 1ª COLUNA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, do dia 7 de outubro de 2025, às 15h, por videoconferência, nos termos da Portaria CCERJ nº 047/2022.

Onde se lê: Recurso nº 7906/RO - Processo nº E-04/211/008049/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: SESE LOGÍSTICA DO BRASIL - Relator: GRACILIANO JOSE ABREU DOS SANTOS...

Leia-se: Recurso nº 7906/RO - Processo nº E-04/211/008049/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: SESE LOGÍSTICA DO BRASIL - Relator: RICARDO GARCIA DE ARAUJO JORGE...

Processo de Publicação nº SEI-040087/000031/2020.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".

Id: 2682748

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO
COM O SEGURADO E PENSÃO

ATOS DO GERENTE
DE 30/09/2025

CONCEDE a ROBERTO LUIZ CORDEIRO DE ABREU, na qualidade de VIÚVO do(a) ex-segurado(a) MARCIA MARIA TEIXEIRA DE ABREU, matrícula 86828-1, cargo de PROFESSOR DOCENTE I do(a) SEEDUC, a pensão por morte, no valor de R\$ 3.815,78, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 26 inciso II da Lei 5.260/2008, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 20/02/2022. Processo nº SEI-040150/000466/2022.

CONCEDE a ROBERTO LUIZ CORDEIRO DE ABREU, na qualidade de VIÚVO do(a) ex-segurado(a) MARCIA MARIA TEIXEIRA DE ABREU, matrícula 100704-5, cargo de PROFESSOR DOCENTE I do(a) SEEDUC, a pensão por morte, no valor de R\$ 3.947,36, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 26 inciso II da Lei 5.260/2008, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 20/02/2022. Processo nº SEI-040150/000466/2022.

Id: 2683105

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDU ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE CERTIDÃO E APOSENTADORIA

ATOS DA GERENTE
DE 30/09/2025

APOSENTA, compulsoriamente, a contar de 19/09/2025, ELIANA MARIA GONCALVES VALLADARES PASCALE, AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE LEI 7946, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, ID funcional nº 31821545, vínculo 1, matrícula nº 164666-0, nos termos da Art. 2º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 195/2021. Processo nº SEI-080001/030162/2024.

APOSENTA, compulsoriamente, a contar de 15/08/2025, MARIA DA GLORIA DE MENEZES PAULO RIBEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM LEI 7946/18, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, ID funcional nº 30212634, vínculo 1, matrícula nº 862195-5, nos termos do Art. 2º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 195/2021. Processo nº SEI-080001/023244/2025.

APOSENTA, compulsoriamente, a contar de 27/08/2025, LEILA AL-CANTARA LASSANCE, ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO, do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 20610440, vínculo 1, matrícula nº 2107-1, nos termos do Art. 2º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 195/2021. Processo nº SEI-150016/079971/2025.

APOSENTA, compulsoriamente, a contar de 10/09/2025, JUDSON VIEIRA DE MELO, MÉDICO LEI 7946/18, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, ID funcional nº 31642446, vínculo 1, matrícula nº 262405-4 nos termos do Art. 2º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 195/2021. Processo nº SEI-080001/027214/2025.

Id: 2683106

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDU ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHOS DO GERENTE
DE 30/09/2025

PROCESSO N° SEI-040014/033719/2025 - AUTORIZO a compensação previdenciária após análise documental de acordo com a Lei Federal 9.796 de 06 de maio de 1999 e o Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 125/2017 de SUSANA MENDONÇA DA SILVA homologada por este RPPS e publicada no Diário Oficial de 18 de abril de 2018.

PROCESSO N° SEI-040014/044402/2025 - AUTORIZO a compensação previdenciária após análise documental de acordo com a Lei Federal 9.796 de 06 de maio de 1999 e o Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 02/2013 de ELIZABETH PAULA BRUCE homologada por este RPPS e publicada no Diário Oficial de 05 de junho de 2013.

PROCESSO N° SEI-040014/023775/2025- AUTORIZO a compensação previdenciária após análise documental de acordo com a Lei Federal 9.796 de 06 de maio de 1999 e o Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 144/2001 de RICARDO GOULART GALVÃO validada pelo SES.

Id: 2683107

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RJPREV N° 85 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL NA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO MENCIONADO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJPREV, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.243/2012, e tendo por base o disposto do art. 117 da Lei 14.133, de 01/04/2021, e o Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da administração e em conformidade com o processo SEI-040015/000494/2025,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Emanuelle dos Santos Pinheiro Lindoso, Mat.081-0, para fiscalizar o Contrato nº 02/2024, celebrado entre RJ-PREV e a empresa AMESS - ASSISTÊNCIA MÉDICA SÃO SEBASTIÃO LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços referentes à elaboração e implementação do Programa de Controle Médico Ocupacional (PCMSO) - NR7, Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) - NR1, elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - (LTCAT) e CIPA-NR5, NR17, Emissão de ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, Análise Ergonômica do Trabalho-AET, bem como laudo caracterizador de deficiência- PCD para os servidores concursados, comissionados, acadêmicos, estagiários, exercerem todos os atos pertinentes a gestão, acompanhamento e fiscalização das ações decorrentes do presente contrato.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2025

HALAN HARLENS PACHECO DE MORAIS

Diretor-Presidente

Id: 2682692

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RJPREV N° 86 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR COMISSÃO FISCALIZADORA NA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO MENCIONADO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJPREV, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.243/2012, e tendo por base o disposto do art. 117 da Lei 14.133, de 01/04/2021, e o Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da administração e em conformidade com o processo SEI-040015/000494/2025,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores Emilio Carlos Xavier da Silva, Mat.055-4; Emanuelle dos Santos Pinheiro Lindoso, Mat.081-0 e Leonardo Melo Espindola, Mat.074-5, para compor a comissão de fiscalização do Contrato nº. 01/2025, celebrado entre a RJPREV e a empresa Icatu Seguros S/A, que tem como objeto a prestação de serviços de seguro específico para cobertura de riscos atuariais decorrentes da concessão de benefício devido em razão de morte e invalidez dos participantes dos planos de benefícios administrados pela Entidade, para exercerem todos os atos pertinentes à gestão, acompanhamento e fiscalização das ações decorrentes do presente contrato.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2025

HALAN HARLENS PACHECO DE MORAIS

Diretor-Presidente

Id: 2682694

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RJPREV N° 87 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL NA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO MENCIONADO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJPREV, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.243/2012, e tendo por base o disposto do art. 117 da Lei 14.133, de 01/04/2021, e o Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da administração e em conformidade com o processo SEI-040015/000494/2025,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Letícia Evellin Santos da Cruz, Mat. 083-6, para fiscalizar o Contrato nº 04/2025, celebrado entre RJPREV e a empresa NELOGICA SISTEMA DE SOFTWARE LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços de contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software para a análise e acompanhamento de fundos de investimentos, exercerem todos os atos pertinentes à gestão, acompanhamento e fiscalização das ações decorrentes do presente contrato.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2025

HALAN HARLENS PACHECO DE MORAIS

Diretor-Presidente

Id: 2682696

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA GERAL

DE 26.09.2025

PROCESSO N° SEI-220001/000655/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 17.359,95 (dezessete mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), em favor de pagamento da conversão em pecúnia do saldo de férias proporcionais não usufruídas, em favor do ex-servidor WILLIAN PIMENTEL JUNIOR, Id. 5.087.169-2, conforme determina o Decreto n° 48.244 de 04 de Novembro 2022 e de acordo com o despacho da SEDEICS/SUPGP - Superintendência de Gestão de Pessoas (Doc. SEI 105573477).

Id: 2682936

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA AGERIO PR N° 427 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

EXONERA EMPREGADO NA FORMA QUE MENCIONA.